



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI 16/2024

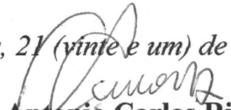
O Projeto de Lei 16/2024, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Lavrinhas (PMGIRS), conforme Produtos 07 e 08, em anexos a esta Lei.

Na Justificativa apresentada o respeitoso Executivo Municipal argumenta, em resumo, que: *"... A presente propositura tem por objetivo aprovar o plano que foi consolidado por meio da realização de consultas e audiência pública, que passou por validação, tanto de setores especializados (prestadores privados de serviços, universidades e centros de ensino, empresas privadas que atuam na área), do setor público e da sociedade em geral, de todo assunto abordado ao longo de sua execução. Desta feita, com o objetivo de traçar ações estratégicas que viabilizem processos capazes de agregar valor aos resíduos sólidos, gerando riqueza ao Município de Lavrinhas através da capacidade competitiva do setor produtivo, propiciando a inclusão e o controle social, se apresenta Política Municipal de Resíduos Sólidos e Código de Resíduos Sólidos. Por todo o exposto na justificativa, com as razões determinantes de nossa iniciativa, esperamos ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através das explanações e abordagens providenciadas, e devido à matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado por UNANIMIDADE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEI..."*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei se encontra regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e de técnica legislativa, bem como quanto ao seu aspecto de urbanístico, de obras e serviços públicos, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 21 (vinte e um) de agosto de 2024.

  
Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Reinaldo Paulo Pereira

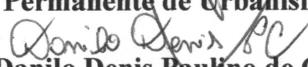
Membro da Comissão de Justiça e Redação

  
Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

  
José João da Silva

Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

  
Danilo Denis Paulino de Campos

Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos